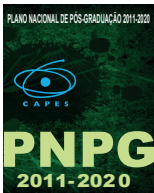


CAPES

**Edição Especial
Nº 3 - Maio
2014**

**Boletim
de serviço**



Presidência da CAPES

Ementa de aplicação de Censura Ética

PROCESSO N°. 23038.002709/2012-60

Registramos a aplicação de Censura Ética em decorrência do resultado das apurações relativas ao Processo de Apuração Ética, cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive com relação ao contraditório e ampla defesa.

A Comissão de Ética da Capes concluiu que houve a ocorrência de condutas em desacordo com o Decreto nº 1.171/94, inciso XV, alíneas *b* e *f*.

“XV - É vedado ao servidor público;

(...)

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

(...)

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;”

A Censura Ética fará constar a penalidade nos assentamentos funcionais dos/as servidores(as), “...para fins exclusivamente éticos”, no período de 3 anos, a partir da data da aplicação, conforme § 1º do Art. 31, da Resolução N° 10 da Comissão de Ética Pública e inciso XVIII, do Cap. II, do Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994.

A omissão do nome dos servidores envolvidos está de acordo como Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007:

“Art. 18. As decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão de Ética Pública.”

Brasília, 10 de abril de 2014.

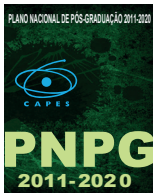
Comissão de Ética da Capes

Boletim de Serviço

Edição Especial Nº 3

Maio - 2014

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 3 - Maio de 2014

Editado, composto e impresso pela:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 16 de Maio de 2014

Ministro da Educação
JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Presidente da CAPES
JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor de Gestão
FÁBIO DE PAIVA VAZ

Diretor de Avaliação
LIVIO AMARAL

Diretor de Programas e Bolsas no País
MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO

Diretora de Relações Internacionais
DENISE DE MENEZES NEDDERMEYER

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica
CARMEN MOREIRA DE CASTRO NEVES

Diretor de Educação a Distância
JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO

Diretor de Tecnologia da Informação
SÉRGIO DA COSTA CÔRTEZ

Equipe Técnica
Andrea Monteiro Alencar - GAB
Astrogildo Brasil - DTRAT/CGD

Composição Gráfica
Astrogildo Brasil - DTRAT



Ministério da
Educação

